

**PORTARIA DA REITORIA Nº12/2019**

O Reitor do Centro Universitário Sant'Anna - UNISANT'ANNA, Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva, no uso de suas atribuições previstas no Art. 12 inciso XIX de seu estatuto, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Regularizar a participação nas solenidades de colação de grau no segundo semestre de 2019.

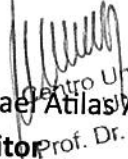
**Art. 2º** - Todos os alunos que venham a concluir o curso no 2º semestre letivo de 2019 e semestres posteriores mediante conclusão dos cursos ministrados pelo UNISANT'ANNA independente do ano ou semestre de ingresso na IES, não mais será permitida a participação na solenidade de formatura, a qualquer aluno, que não esteja devidamente aprovado em todas as disciplinas e nos demais requisitos de aprovação nos respectivos cursos. Portanto, a contar do 2º semestre letivo de 2019, para a participação na solenidade de formatura, não poderá o aluno estar com pendência em cursar qualquer disciplina prevista na estrutura curricular ou deixar de cumprir qualquer requisito obrigatório, o que importa dizer, que o aluno deverá então ter concluído todas as disciplinas, inclusive Atividades Complementares e Estágio Supervisionado e estar com a situação regular junto ao ENADE.

**Art. 3º** - O requerimento de colação de grau, aos alunos que pretendam participar da solenidade de colação de grau deve ser feita seguindo o prazo estipulado em calendário acadêmico ou na sua ausência, ao longo do semestre letivo previsto para término do curso pelo aluno.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se, cumpra-se e cientifique-se.**

São Paulo, 20 de março de 2019.

  
Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva  
Reitor  
Centro Universitário Sant'anna  
UNISANT'ANNA  
Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva  
Reitor